



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00312/2015, REFERENTE A
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000011/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004336/2015,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010738/2016.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00312/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1 (INTEGRANTE DO LOTE II) - ESTRADA LEONEL - ALEGRIA, COM EXTENSÃO DE 1,80 KM.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr. MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO**, brasileiro, portador do CPF nº 056.101.637-22 e RG nº 1.081.445 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nestor Ramos, nº 240, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.990.928/0001-45, com endereço na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 1300 a 1328, Bairro Caiçara, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.310-376, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. VINICIUS CALABREZ DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 098.657.017-66, e C. I. nº 1.850.957 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Bernardo Horta, nº 163, Apto 601, Edifício Tinah, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29300-795, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no Artigo 65, Inciso I, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de aproximadamente 24,29% (vinte quatro vírgula vinte nove por cento), ao valor do contrato, conforme planilhas em anexo no processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 606.279,82 (seiscentos e seis mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, representando o percentual de aproximadamente 24,29% (vinte quatro vírgula vinte nove por cento)), referente ao valor do montante do contrato inicialmente contratado.

2.2 - O valor total atualizado do contrato, incluídas o acréscimo do presente termo aditivo, passará a ser de R\$ 3.102.019,60 (três milhões, cento e dois mil, dezenove reais, e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 11 de novembro de 2016.

Miguel Angelo Lima Qualhano
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATANTE**

Vinicius Calabrez da Silva
**CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA
CONTRATADA**